



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.597 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.994, de 13 de outubro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.675.682,03.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.994, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de 1.675.682,03 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 1.675.682,03 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|------------------|
| 33.90.30.08.05 | Combustíveis e Lubrificantes | R\$ 1.675.682,03 |
|----------------|------------------------------|------------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------------|------------------|
| 33.90.39.09.05 | Serviços de Abastecimento da Frota | R\$ 1.675.682,03 |
|----------------|------------------------------------|------------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal